



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

ANA LETÍCIA DA SILVA FERREIRA

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PANDEMIA DE
COVID- 19: A EXPERIÊNCIA DE UMA ESCOLA
FEDERAL.**

**BELÉM
2021**

ANA LETÍCIA DA SILVA FERREIRA

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PANDEMIA DE
COVID- 19: A EXPERIÊNCIA DE UMA ESCOLA
FEDERAL.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
para obtenção do grau de Bacharel em
Nutrição pela Universidade Federal do Pará.

ORIENTADOR:

Andréa das Graças Ferreira Frazão

Riziane Duarte Portal Alves

BELÉM

2021

ANA LETÍCIA DA SILVA FERREIRA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PANDEMIA DE COVID- 19: A EXPERIÊNCIA DE UMA ESCOLA FEDERAL.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para obtenção do grau de Bacharel em Nutrição pela Universidade Federal do Pará.

BANCA EXAMINADORA:

Andréa das Graças Ferreira Frazão
(Universidade Federal do Pará – Orientadora)

Riziane Duarte Portal Alves
(Escola de Aplicação da UFPA- Co-orientadora)

Ivanira Amaral Dias
(Universidade Federal do Pará – Membro Titular)

Juliane Costa Leite
(Técnica do Programa de Alimentação Escolar no Município de Belém – Membro Titular)

Patricia Miranda Mendes
(Universidade Federal do Pará – Membro Suplente)

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, por ser essencial em minha vida, ao meu pai/avô, minha mãe, minha avó, irmãs, ao meu noivo e a minha orientadora e Co-orientadora pelo apoio.

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente a Deus por ter me permitido chegar até este dia tão importante, por ter sido minha rocha, fortaleza e autor da minha vida. Sem Ele eu não estaria aqui hoje.

Agradeço aos meus familiares: meus avós, Fermiano Ferreira e Maria Raimunda Ferreira, a minha mãe, Suely Costa, minhas irmãs, Brenda Costa e Carla Costa, aos meus tios, Regina Santos e Livaldo Santos, a dona Rosângela e primos, Eduardo Santos e Elisa Santos por todo apoio e incentivo.

Ao meu noivo e futuro esposo, Marco Antônio Naziazeno, pela compreensão e ajuda em todas as horas.

Agradeço também à Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Faculdade de Nutrição (FANUT) pelas portas abertas e oportunidade de ensino público de qualidade.

Aos meus professores da faculdade, por toda experiência repassada durante esses anos, em especial a minha professora e orientadora, Andréa Frazão, por ter aceitado fazer parte da minha história acadêmica.

Agradeço aos meus colegas de turma pelos anos mútuos compartilhados, em especial às minhas amigas: Eveline Gemaque, Juliana Leite e Tainá Martins, por todos os momentos juntas durante essa caminhada de 4 anos na UFPA.

A escola de aplicação da UFPA, que além de ter sido o lugar onde cresci e aprendi os valores necessários para a minha vida estudantil, foi o lugar onde estagiei e pude realizar minha coleta de dados para a realização deste trabalho.

Agradeço a minha Co-orientadora e supervisora de estágio, Riziane Portal, e também a minha segunda supervisora, Eliane Mesquita, por terem acreditado em meu potencial e me dado esse voto de confiança durante os 2 anos de estágio na Escola de Aplicação da UFPA.

E aos membros da banca, Juliane Leite, Ivanira Dias e Patricia Mendes por terem aceitado o convite de participar e ajudar com seus conhecimentos neste momento.

Enfim, muito obrigada a todos por tudo!

Educação não transforma o mundo.
Educação muda as pessoas. Pessoas
transformam o mundo.

(Paulo Freire)

RESUMO

Introdução: O novo cenário de emergência criado pela pandemia de covid-19 impôs novas formas de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil, para a garantia de uma alimentação com qualidade, quantidade e regularidade necessárias aos estudantes foram adotadas ações, por parte do governo federal, para a manutenção do programa durante a crise atual. **Objetivo:** Descrever a distribuição de gêneros de alimentos em kits para famílias de discentes de uma instituição federal de ensino em período de pandemia de covid-19 em Belém/Pa. **Metodologia:** Estudo transversal, descritivo, a partir de análise documental, realizado na Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará, no período de abril de 2020 a maio de 2021. **Resultados:** Na Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará existem quatro modalidades de ensino, sendo educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA). A alimentação escolar, no período do estudo, foi distribuída aos discentes e suas famílias na forma de kits de alimentos. No período de abril a dezembro/2020 foram distribuídos 2078 kits. No ano de 2021, nos meses de janeiro a maio, 1035 kits foram disponibilizados às famílias, totalizando 3.635 kits distribuídos durante os 13 meses desse estudo. De acordo com a classificação do Guia alimentar para a população brasileira, houve predomínio de alimentos in natura ou minimamente processados (64,8%) na composição dos kits. **Conclusão:** A modalidade de ensino fundamental teve o maior número de alunos matriculados em 2020 e 2021 e, por conseguinte foi contemplada com maior número de kits, sendo utilizados alimentos não perecíveis e também oriundos da Agricultura familiar com predomínio de alimentos in natura ou minimamente processados.

Palavras-Chave: Política pública; Doenças Transmissíveis; Segurança Alimentar.

ABSTRACT

Introduction: The new emergency scenario created by the covid-19 pandemic imposed new ways of executing the National School Food Program in Brazil, to guarantee a food with the quality, quantity and regularity necessary for students, actions were taken, by the federal government, to maintain the program during the current crisis. **Objective:** To describe the kits with foodstuffs distributed for families of students at a federal educational institution in the COVID-19 pandemic period in Belém/Pa. **Methods:** cross-sectional study, descriptive analysis was carried out based on bibliographic and documentary sources, carried out at the School of Application the Federal University of Pará (UFPA) from April 2020 to May 2021. **Results:** In the School of Application the Federal University of Pará, there are four teaching modalities, Child Rearing, Primary and Secondary Education, youth and adult education (EJA). During the study period, school meals were distributed to students and their families in the kits with foodstuffs. From April to December/2020, 2078 kits were distributed. In 2021, from January to May, 1035 kits were made available to families, totaling 3,635 kits distributed during the 13 months of this study. According to the classification of the Food Guide for the Brazilian population, there was a predominance of natural and minimally processed foods (64.88%) in the kits' composition. **Conclusion:** The Primary Education had the largest number of students enrolled in 2020 and 2021 and therefore was provided with the largest number of kits, using non-perishable and food provisioned from family farmers with a predominance of natural and minimally processed foods.

Key words: Public Policy, Communicable Diseases, Food Security.

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

Abr= Abril

AF= Agricultura Familiar

AM = Amazonas

CAp/UFRR= Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima

COVID-19= Corona Vírus Disease 2019

CONSEA= Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

CPF= Cadastro de Pessoas Físicas

CNPJ= Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

DAP= Declaração de Aptidão ao PRONAF

Dez= Dezembro

DHAA= Direito Humano à Alimentação Adequada

Ed= Educação

En= Ensino

EEx= Entidades Executoras

EJA= Educação de Jovens e Adultos

ERE= Ensino Remoto Emergencial

FNDE= Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

GO= Goiás

INEAF= Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares

Jan= Janeiro

Jun= Junho

Jul= Julho

Kg= Quilograma

Mar= Março

Mai= Maio

MEC= Ministério da Educação

MG= Minas Gerais

MS= Ministério da Saúde

Nov= Novembro

OMS= Organização Mundial da Saúde

Out= Outubro

PNAE= Programa Nacional de Alimentação Escolar

PRONAF= Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PA= Pará

RN= Rio Grande do Norte

RG= Registro Geral

SAN= Segurança Alimentar e Nutricional

Set= Setembro

UFPA= Universidade Federal do Pará

LISTA DE QUADROS E FIGURAS

- QUADRO 1-** Número de alunos matriculados por modalidade de ensino na Escola de Aplicação, no ano de 2020 e 2021. Belém-PA. Pág 25
- QUADRO 2-** Distribuição dos kits de alimentos por etapa e modalidade de ensino no ano de 2020 e 2021. Belém-PA Pág 26
- QUADRO 3.** Classificação dos alimentos segundo o Guia Alimentar para População Brasileira e quantidade em quilogramas (Kg) ofertados nos kits escolares da escola de Aplicação, no período de abril/2020 a maio/2021. Pág 27
- FIGURA 1-** Percentual de alimentos classificados de acordo com o Guia Alimentar da População Brasileira, distribuídos na forma de kits aos estudantes da Escola de Aplicação, no período de abril/2020 a maio/2021. Pág 28

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. OBJETIVOS	16
2.1. Objetivo geral	16
2.2. Objetivos específicos	16
3. REFERENCIAL TEORICO	17
4. MATERIAL E MÉTODOS	23
4.1. Tipo de estudo	23
4.2. Coleta de dados	23
4.3. Critérios de inclusão	23
4.4. Critérios de exclusão	24
4.5. Análise dos dados	24
4.6. Aspectos éticos	24
5. RESULTADOS	25
6. DISCUSSÃO	30
7. CONCLUSÃO	39
8 CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES	40
REFERÊNCIAS	41
ANEXOS	46

1 INTRODUÇÃO

O Direito Humano à Alimentação Adequada está contemplado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (ONU, 2021), e está assegurado pela Constituição Federal do Brasil como direito de todos e dever do estado, versado no artigo 6º como direito social, e no inciso VII do artigo 208 como direito universal à alimentação escolar em todas as etapas da educação básica (BRASIL, 2021).

Para a garantia desses direitos, foi instituído o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com o objetivo de “contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos de toda a educação básica pública, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo” (PEDRAZA *et al.*, 2018). Essa política pública é uma das mais antigas e permanentes intervenções governamentais federais (SPINELLI; CANESQUI, 2002), além de ser o mais abrangente e duradouro programa na área de alimentação escolar do mundo (PEIXINHO, 2013).

É por meio do PNAE, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Ministério da Educação – FNDE/MEC, que os alunos da educação básica das escolas públicas e filantrópicas são atendidos com a alimentação escolar (AGUIAR; CALIL, 2018). O FNDE repassa recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios para a compra de gêneros alimentícios designados ao atendimento das necessidades dos estudantes da rede pública de ensino (CUNHA; FREITAS; SALGADO, 2017),

O Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA), consolidado por meio do programa nacional de alimentação escolar, garante a segurança alimentar e nutricional (SAN) dos estudantes da educação básica e que estejam matriculados na rede pública de ensino. Com o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais (BORSATTO *et al.*, 2021).

Por meio da lei 11.947/2009 é determinada a aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE na aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar (BRASIL, 2009). A resolução CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, no artigo 25, prioriza projetos de venda dos assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais, indígenas e comunidades quilombolas. Nesse sentido, a relação entre a escola e a agricultura familiar contribui para relacionar o consumo à produção de alimentos mais sustentáveis, estreitando a relação entre cidade e campo (TRICHES; SCHNEIDER, 2010). Além de proporcionar uma alimentação saudável e diversificada aos estudantes, o PNAE configura-se em um dos mais importantes canais de comercialização para o escoamento da produção familiar, gerando emprego e renda para milhares de famílias no meio rural (BRASIL, 2020).

Outro fator importante é que as diretrizes do PNAE consideram o Guia alimentar para a população brasileira como instrumento balizador para a elaboração e oferta de alimentação saudável aos estudantes. O guia recomenda e orienta a escolha de alimentos para compor uma alimentação balanceada de acordo com o tipo de processamento a que são submetidos antes de sua aquisição, preparo e consumo. São quatro categorias definidas no guia: alimentos in natura ou minimamente processados; ingredientes culinários como óleos, gorduras, sal e açúcar; alimentos processados e alimentos ultraprocessados (BRASIL, 2014).

O Brasil é citado pela Organização das Nações Para Alimentação e Agricultura- FAO (2021) como um exemplo bem-sucedido de programa de alimentação escolar principalmente por sua estrutura organizacional e cobertura universal. Com a ajuda do PNAE e de programas como o bolsa família e das políticas estruturais do Fome Zero, situações de insegurança alimentar foram sendo amenizadas. Em 2014, o país vivenciava a saída do mapa da fome, com menos de cinco por cento da sua população em algum grau de insegurança alimentar (SPERANDIO; MORAIS, 2021). Programas como o PNAE, impulsionados pelo governo, são importantes para assegurar o direito à alimentação às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos (DA SILVA *et al.*, 2020).

Contudo, após anos de declínio constante, a tendência da fome (que é refletida pela prevalência da desnutrição), foi revertida e o número de pessoas atingidas pela fome vem aumentando (SILVA *et al.*, 2020). A UNICEF (2020) declara que, possivelmente, até 132 milhões de pessoas poderiam entrar nessa categoria em 2020.

As políticas sociais com impacto na renda, na pobreza e na SAN dos brasileiros perderam força desde 2016 (ROSSI; MELLO, 2017). O desmonte iniciado atingiu o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), que resultou na sua extinção. Além disso, a aprovação da emenda constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que estabelece um limite de gastos para o conjunto das despesas primárias e congela gastos públicos por 20 anos, integra fortemente este cenário (SANTARELLI *et al.*, 2017).

Em 2020, mais um fator foi decisivo para agravar a situação de insegurança alimentar para os estudantes e suas famílias. No dia 11 de março, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo coronavírus- COVID-19 (WHO, 2020) e no dia 20 de março de 2020, por meio do decreto legislativo nº 6, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional (BRASIL, 2020b).

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Portaria MS nº 356, recomendou medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da federação, visando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença (BRASIL, 2020).

Considerando a importância do PNAE para a garantia de uma alimentação com qualidade, quantidade e regularidade necessárias aos estudantes, e seu papel como um relevante mercado para os agricultores familiares e suas organizações, foram adotadas ações, por parte do governo federal, para a manutenção do programa durante a crise atual (BRASIL, 2020). E devido a esse momento de pausa nas atividades presenciais e com o funcionamento do ensino de forma remota, medidas tiveram que ser tomadas para que os alunos em suas residências pudessem ser atendidos e que não houvesse a paralisação do programa nesse momento de pandemia.

Dessa forma, foi publicada a Lei nº13.987, de 7 de abril de 2020, alterando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus. Essa lei autorizou em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Além de garantir alimentação aos estudantes no período de suspensão das aulas, orientou quanto à obrigatoriedade de seguir o que determina o art.14 da Lei 11.947/2009 em relação à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Conforme determinado, orienta-se que os contratos firmados com os agricultores familiares sejam mantidos, respeitando, sempre que possível, o calendário de entrega que foi estipulado. Sobre as demais condições da entrega, a gestão (os gestores ou as Entidades Executoras – EEx) deve negociar diretamente com os fornecedores, desde que estes não onerem os agricultores (BRASIL, 2020). Recomenda-se que as EEx garantam a aquisição de alimentos da agricultura familiar, priorizando a compra local. Em função da recomendação de distanciamento social, está permitido realizar as novas chamadas públicas totalmente por meios eletrônicos, contemplando todas as etapas referentes ao processo de aquisição e finalizando com o contrato de compra e venda (BRASIL,2020).

O novo cenário de emergência, no entanto, impôs novas formas de executar o PNAE, levando em conta também a diversidade de situações em que operam as EEx nos 5.570 municípios, e a rede federal e estadual das 27 unidades da federação (BRASIL, 2020). A partir do cenário descrito, propõe-se esse trabalho que tem como objetivo descrever o processo de distribuição dos gêneros alimentícios em forma de kits em uma escola da rede federal no período de pandemia de COVID-19, contribuindo para produção de evidências relacionadas ao andamento e ao cumprimento do programa para a garantia das diretrizes e princípios da execução da alimentação escolar.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral:

Descrever a distribuição de gêneros de alimentos na forma de kits para famílias de discentes de uma instituição federal de ensino em período de pandemia de covid-19 em Belém/Pa.

2.2 Objetivos específicos:

- Identificar quantitativamente a distribuição dos kits por modalidade de ensino;
- Descrever os alimentos constantes nos kits;
- Analisar qualitativamente a composição dos kits, a partir do Guia Alimentar para a População Brasileira.

3 REFERENCIAL TEÓRICO:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar é a maior e mais antiga política pública no Brasil. A alimentação escolar é defendida como um direito dos estudantes e considerada uma das estratégias de Segurança Alimentar e Nutricional (SARAIVA *et al.*, 2013), já que promove, por meio da oferta de alimentação, o Direito Humano à Alimentação Adequada (VILLAR *et al.*, 2013). É o único programa brasileiro de cunho alimentar que possui atendimento universalizado (TRICHES; SCHNEIDER, 2010). A verba utilizada para a alimentação escolar é proveniente de recursos federais e repassada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para estados, municípios e Distrito Federal, de acordo com o número de estudantes da educação básica que cada município possui (SARAIVA *et al.*, 2013).

O embrião do atual Programa foi instituído em 1955, com a criação da campanha da merenda escolar, que, inicialmente, contou com o financiamento de organizações internacionais (SZINWELSKI *et al.*, 2015). Em 1979, o programa passou a efetivamente se denominar Programa Nacional de Alimentação Escolar, sendo os princípios para a gestão e a execução da alimentação: equidade, participação social, universalidade, sustentabilidade, continuidade, compartilhamento de responsabilidades, direito humano à alimentação adequada e respeito aos hábitos e tradições regionais (PEIXINHO, 2013).

A promulgação da Constituição Brasileira, em 1988, estabeleceu no inciso VII do artigo 208, o direito universalizado à alimentação escolar a todos os alunos de ensino fundamental da rede pública, devendo ser garantido pelos governos federal, estaduais e municipais (PEIXINHO, 2013).

Em 2009, o PNAE teve um grande avanço, fruto de um processo intersetorial no Governo Federal e de ampla participação da sociedade civil por meio do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, que foi a publicação da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 (DA SILVA *et al.*, 2020). A Resolução nº 38/FNDE/2009 trouxe novos avanços para o PNAE, como a extensão do programa para toda a rede pública de educação básica e de jovens e adultos (PEIXINHO, 2013), no qual, no âmbito da agricultura familiar (AF), garantiu que, no mínimo, 30% dos repasses do FNDE fossem investidos na aquisição de produtos da agricultura

familiar local, priorizando assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais, indígenas e comunidades quilombolas (DA SILVA *et al.*, 2020).

Portanto, a partir desta regulamentação, abriu-se mais um espaço de produção e comercialização para a agricultura familiar, além de promover o consumo de alimentos in natura por parte dos escolares, podendo reduzir assim a oferta de alimentos processados (SARAIVA *et al.*, 2013). Isso significa que o dispositivo legal do PNAE o aproxima da agricultura familiar e essa aproximação é favorável ao seu fortalecimento, colaborando para sua sustentabilidade e para a soberania alimentar (TEO; MONTEIRO, 2012).

Nesse quesito, destacam-se a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução nº 26/2013, no que se refere à compra direta de alimentos da agricultura familiar para constante melhoria da execução do programa (MACHADO *et al.*, 2018). Szinwelski e colaboradores (2015) destacam que o incentivo à produção de alimentos diversificados é importante tanto para a alimentação dos brasileiros quanto para a empregabilidade no campo. Acredita-se que o incremento da compra da agricultura familiar pelo PNAE pode apoiar-se no incentivo à assessoria técnica e ao desenvolvimento deste modo de produção por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e no apoio à alimentação escolar prestado pelos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar ligados ao FNDE (NOGUEIRA *et al.*, 2016).

Para o processo de compras de produtos provenientes da agricultura familiar para o PNAE, os processos administrativos dispensam o processo licitatório, não tem disputa de preço, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado local e atendam aos critérios de qualidade (SARAIVA *et al.*, 2013). A legislação atual orienta que o processo de aquisição de alimentos da agricultura familiar seja por meio de outro instrumento: o da “Chamada Pública”, normatizado pelo FNDE por meio da Resolução nº 38/2009 (PEIXINHO, 2013).

Mesmo o processo licitatório sendo dispensado, existem documentos necessários para que os produtores familiares forneçam alimentos para o programa e envolve, aspectos burocráticos (SZINWELSKI *et al.*, 2015). Conforme afirma Ramos (2011), muitos documentos precisam ser criados para permitir a organização dos agricultores, dentre eles estão: “chamadas públicas, projetos de venda,

contratos de fornecimento, termos de recebimento, notas fiscais e pagamentos.” Como os agricultores não estão habituados com esse trabalho, é fundamental a existência de entidade articuladora e de profissional responsável para atuar nas etapas administrativas.

Entre os documentos exigidos para o fornecimento ao PNAE, estão o Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), CPF/CNPJ, projeto de venda e declaração de que os gêneros alimentícios a serem comercializados são produzidos pelo agricultor ou por agricultores vinculados a associações e/ou cooperativas quando tratar-se de pessoa jurídica (SZINWELSKI *et al.*, 2015).

A compra da AF para o PNAE é uma regulamentação recente. A inviabilidade de fornecimento regular e constante como justificativa para o não atendimento dos 30% exige articulação entre quem compra (demanda de alimentos para as escolas dos municípios) e quem vende (oferta de alimentos produzidos pelos agricultores familiares). Neste espaço de interlocução, destaca-se que o planejamento dos cardápios escolares é o primeiro passo para a compra da AF. Também se deve basear em novos referenciais como o de promoção da saúde conjugada à sustentabilidade ambiental, cultural, econômica e social (SARAIVA *et al.*, 2013), bem como o potencial de qualificação dos hábitos, por meio do consumo de alimentos mais saudáveis, da diversificação do cardápio escolar (AMORIM; ROSSO; BANDONI, 2016) e do acesso a alimentos orgânicos provenientes da compra direta da agricultura familiar (MACHADO *et al.*, 2018).

A medida legal, proposta em 2009, permitiu a ampla efetivação da compra de alimentos provenientes da agricultura familiar pelo PNAE em todo o território nacional, modificando o escopo da compra de alimentos no programa. Entretanto, aponta-se a necessidade de ações direcionadas para o cumprimento da legislação (mínimo de 30%) e ampliação dos investimentos (MACHADO *et al.*, 2018). Pois, apesar da obrigatoriedade da compra da AF, alguns municípios ainda encontram dificuldades na aquisição destes alimentos pela presença de grandes empresas do setor envolvidas na compra pública de alimentos. (REAL; SCHNEIDER, 2011)

Turpin (2009) abordou a alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares. O autor discutiu que, diante da nova legislação, a alimentação escolar ganha reforços que estimulam

os agricultores familiares e permitem que sejam alcançados os seus objetivos com ganhos aos escolares, agricultores e comunidade local, possibilitando discussões do PNAE frente à produção e desenvolvimento rural e suas relações com o consumo e a saúde pública. Para os agricultores familiares, o fornecimento de produtos ao PNAE propicia valorização, desenvolvimento econômico da região e garantia da venda que incentiva a continuidade da produção, além de que estimula sua organização, formalização e cooperação, aumentando a renda, diminuindo o êxodo rural e aproximando produtores e consumidores (SZINWELSKI *et al.*, 2015).

Políticas públicas de compras institucionais, como é o caso do PNAE, têm alcançado resultados positivos na sustentabilidade econômica dos agricultores (GONÇALVES, 2014), pois é um mercado institucional que aproxima produção e consumo de alimentos e que une o apoio à produção familiar de alimentos a uma melhora nos aspectos nutricionais (SZINWELSKI *et al.*, 2015). Carvalho (2009), ao analisar experiências exitosas em municípios brasileiros, ressaltou que as licitações sustentáveis na alimentação escolar têm promovido o desenvolvimento regional, a inclusão social, a movimentação da economia local, o consumo de alimentos mais frescos por parte dos escolares, a redução nos gastos com transportes e a promoção de educação alimentar e nutricional para além do espaço escolar.

No entanto, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou situação de emergência ou calamidade pública e caracterizou a infecção por coronavírus e posterior desenvolvimento da doença Covid-19, como uma pandemia (OMS, 2020). Com essa declaração da OMS e após reconhecer o agravamento da crise sanitária no Brasil, o Congresso Nacional decretou, em 20 de março de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública (BRASIL, 2020b). Esse cenário pandêmico levou governantes de todas as regiões do planeta a adotarem algumas medidas como forma de conter a pandemia, ocasionando, assim, alterações significativas nas relações sociais, econômicas e culturais (DA SILVA *et al.*, 2020).

As medidas levaram à paralisação total ou parcial de inúmeras atividades econômicas, com exceção das atividades essenciais, e à suspensão das atividades escolares (DA SILVA *et al.*, 2020). Essa medida, essencial para o controle da doença, colocou em risco a garantia do direito humano à alimentação escolar,

oferecida a aproximadamente 40 milhões de estudantes de escolas públicas e de educação básica por meio do PNAE, pois para muitos estudantes a alimentação escolar constituía-se na principal ou única refeição do dia (SPERANDIO; MORAIS, 2021).

Considerando o momento atual e a continuidade do ensino de maneira remota, em algumas localidades, somado ao esperado aumento da insegurança alimentar e nutricional decorrente da redução de renda das famílias, o PNAE se faz mais do que essencial e estratégico (SPERANDIO; MORAIS, 2021). O Ministério da Educação – MEC e o FNDE readequaram as regulamentações para atender a essa nova realidade desafiadora, especialmente considerando-se as diferentes realidades sociais, econômicas e culturais das diferentes regiões brasileiras (DA SILVA *et al.*, 2020).

Levando em consideração que a publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 alterou a Lei nº 11.947/2009 (marco legal do PNAE), a Lei nº 13.987/2020, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020, autorizou, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do programa às famílias dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Esta Lei contempla a distribuição de alimentos já existentes em estoque e daqueles que vierem a ser adquiridos, enquanto as aulas presenciais estiverem suspensas em virtude do estado de emergência (SPERANDIO; MORAIS, 2021). Algumas Entidades Executoras optaram pela oferta de kits, cestas básicas, refeições prontas (por marmitex) e até mesmo concessão de auxílio financeiro (SPERANDIO; MORAIS, 2021).

Na pandemia da covid-19, a Resolução FNDE nº 02/2020, no seu artigo 5º, recomenda que a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar seja mantida, priorizando a compra local, e no que se refere à compra da agricultura familiar, a mudança mais significativa nesse período foi a forma de participação dos agricultores familiares (DA SILVA *et al.*, 2020), permitindo que o processo de aquisição de alimentos por meio da chamada pública, fosse realizado de forma remota, com utilização de canais eletrônicos, desde que previstos no edital de chamamento público. Assim, todo o processo de chamada pública, considerando

desde a pesquisa de preços em mercados locais, até a entrega, análise e divulgação dos resultados, pôde ocorrer de forma eletrônica (SPERANDIO; MORAIS, 2021).

De acordo com a legislação do PNAE e do Conselho Federal de Nutricionistas, a elaboração de cardápios é atividade privativa do nutricionista que assume a responsabilidade técnica pelo PNAE. Dessa forma, o planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o kit deve ser realizado pelo profissional e este deve considerar: um planejamento prévio; definir a quantidade per capita; número de dias que o kit deverá atender; observar o respeito aos hábitos alimentares, à cultura local e garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos (BRASIL, 2020).

Os kits podem ser compostos pelos alimentos já adquiridos, que estão em estoque nas unidades de alimentação ou por aqueles oriundos dos processos licitatórios e chamadas públicas da agricultura familiar que estão em vigor (SPERANDIO; MORAIS, 2021). É importante que a gestão da unidade escolar, juntamente com a equipe responsável pela alimentação, busque estratégias que evitem aglomerações de pessoas e escolha locais amplos e arejados para a continuação das atividades (BRASIL, 2020). Além disso, primando pela qualidade sanitária, a legislação vigente recomenda a inclusão de orientações quanto à higiene correta da embalagem e alimentos ofertados, devendo ser claras, diretas e preferencialmente ilustrativas (SPERANDIO; MORAIS, 2021).

Analisando essas experiências em contexto de pandemia, verifica-se fortemente que o PNAE assume um lugar de política pública que ultrapassa o propósito de suprir a “merenda escolar” e se consolida como instrumento de garantia de segurança alimentar e nutricional em um cenário muito mais amplo na sociedade (DA SILVA *et al.*, 2020). Devemos primar pela garantia do direito à alimentação adequada e saudável, de forma sustentável, por meio da oferta dos alimentos via PNAE, que é de grande valia para reduzir a vulnerabilidade social e econômica, principalmente neste momento de pandemia (SPERANDIO; MORAIS, 2021).

4 MATERIAL E MÉTODOS

4.1 Tipo e Local do Estudo

Estudo transversal, descritivo, a partir de análise documental, realizado na Escola de Aplicação Federal, da Universidade Federal do Pará, no período de abril de 2020 a maio de 2021.

4.2 Coleta de dados

Os dados coletados referem-se ao acompanhamento da montagem e distribuição de kits de alimentos para entrega às famílias de estudantes da escola de Aplicação, no período de pandemia de Covid-19. Foram coletados dados secundários referentes ao número de alunos matriculados em 2020 e 2021, quantidade de alimentos constantes nos kits, número de kits distribuídos por modalidade de ensino, composição dos kits quanto ao tipo e quantidade dos alimentos.

4.3 Critérios de inclusão

Os critérios de inclusão para o recebimento dos kits foram: estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, apresentando renda familiar bruta de até 1,5 (um salário-mínimo e meio) per capita e o aluno estar efetivamente matriculado.

Para a seleção dos alunos e suas respectivas famílias, também era necessário o preenchimento de uma declaração de rendimento de trabalhador autônomo contendo dados socioeconômicos como: nome, RG, CPF, endereço, grau de parentesco do aluno, atividade exercida e renda (que era fornecido junto ao kit de matriculado no ano vigente) e apresenta-la ao serviço social da escola de forma presencial. Esses documentos também poderiam ser enviados para o e-mail da coordenação pedagógica, de acordo com cada nível de ensino. Após a análise da documentação, os pais ou responsáveis eram comunicados para se apresentarem na data da entrega dos kits.

Os responsáveis não selecionados eram inseridos numa lista de espera. Quando os selecionados, faltavam dois meses seguidos (sem apresentar

justificativa) no dia da data marcada para entrega dos kits, eram dispensados e substituídos pelos responsáveis que constavam na lista de espera.

4.4 Critérios de exclusão

Os critérios de exclusão foram possuir renda maior que 1,5 (um salário-mínimo e meio), não ter realizado a matrícula no ano vigente e caso a família tivesse mais de dois filhos matriculados na escola, somente um aluno entraria na lista para o recebimento.

4.5 Análise dos dados

Os dados quantitativos foram analisados a partir de números absolutos e relativos e foram agrupados em quadros e gráficos. Para a análise qualitativa dos alimentos constantes nos kits adotou-se o Guia Alimentar para a População Brasileira, que classifica os alimentos em quatro categorias definidas de acordo com o tipo de processamento empregado em sua produção, sendo: alimentos in natura ou minimamente processados, alimentos processados, ultraprocessados e aditivos que são os óleos, gorduras, sal e açúcar.

4.6 Aspectos Éticos

Este trabalho foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará (UFPA) através do parecer nº 4.003.336 /2020.

5 RESULTADOS

Na Escola Federal de Aplicação da UFPA, existem quatro modalidades de ensino, sendo educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA). O total de alunos matriculados no ano de 2020 foi de 1538, sendo por etapa: educação infantil 49; ensino fundamental 796; ensino médio 537 e EJA 156. No ano de 2021 o total de alunos matriculados caiu para 1385, sendo dividido por cada modalidade: 38 para a educação infantil, 743 para o ensino fundamental, 511 do ensino médio e 93 para o EJA, conforme demonstrado no quadro 1.

Quadro 1- Número de alunos matriculados por modalidade de ensino na Escola de Aplicação, no ano de 2020 e 2021. Belém-PA.

Ano de 2020					
Modalidades de Ensino	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação de Jovens e Adultos -EJA	Total
Número de alunos	49	796	537	156	1538
Ano de 2021					
Modalidades de Ensino	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação de Jovens e Adultos -EJA	Total
Número de alunos	38	743	511	93	1385

Fonte: (Escola de Aplicação da UFPA, 2021)

No quadro 2 estão descritas as informações sobre a distribuição dos kits por período e modalidade de ensino. A 1ª distribuição ocorreu em abril de 2020, sendo um mês depois da declaração de emergência e calamidade pública devido à pandemia e abrangeu 365 alunos. De abril a setembro os kits foram complementados com doações voluntárias de servidores, funcionários públicos, ex-alunos e responsáveis de alunos e em maio atingiu uma faixa de 363, em junho 420,

em julho 422, no mês de agosto não houve distribuição, e em setembro foram atendidos 283 alunos. De outubro de 2020 a março de 2021 os kits foram feitos exclusivamente com recursos federais do PNAE e tiveram uma diminuição em sua totalidade mensal sendo em outubro 226 alunos alcançados, novembro 230, dezembro 191, janeiro 197, fevereiro 199 e março 223. Nos meses de abril e maio de 2021 os kits tiveram apoio das doações do instituto amazônico de agriculturas familiares (INEAF) ampliando o atendimento, no entanto em abril o número de alunos que foram buscar os kits foi de 214 e em maio de 302 em sua totalidade. É importante salientar que, o número total de kits distribuídos em cada mês não corresponde ao número de kits feitos, pois eram montados com ou sem doações 200 kits fixos, no entanto em cada mês houve variação, pois, os pais ou responsáveis dos alunos esqueciam-se de ir buscar, assim o que não era distribuído era transferido para o mês seguinte e mais alunos eram chamados, conseguindo na maioria das vezes alcançar mais do que a meta proposta.

Quadro 2- Distribuição dos kits de alimentos por etapa e modalidade de ensino no ano de 2020 e 2021. Belém-PA

Etapas/ modalidade de ensino	Abr/ 20	Mai/ 20	Jun/ 20	Jul/ 20	Set/ 20	Out/ 20	Nov/ 20	Dez/ 20	Jan/ 21	Fev/ 21	Mar/ 21	Abr/ 21	Mai/ 21	Total
Ed. Infantil	15	18	19	19	15	10	13	11	9	9	11	13	6	168
En. Fundamental	229	236	257	256	156	159	156	134	127	128	149	138	195	2320
En. Médio	90	93	112	123	100	57	60	45	60	61	62	60	76	999
EJA	31	16	32	24	12	0	1	1	1	1	1	3	25	148
Total	365	363	420	422	283	226	230	191	197	199	223	214	302	3635

Fonte: (Escola de Aplicação da UFPA, 2021)

No quadro 3 observa-se a quantidade e a classificação, a partir do Guia alimentar para a população brasileira, dos alimentos distribuídos nos kits. Houve predomínio de alimentos in natura ou minimamente processados (17.699,633 kg). Durante os meses de distribuição dos kits de alimentos para os alunos não houve a presença de alimentos processados. A quantidade de alimentos classificados como ingredientes culinários foi de 8.294,1 kg e de alimentos ultraprocessados 1.287,2 kg.

Quadro 3- Classificação dos alimentos segundo o Guia Alimentar para População Brasileira e quantidade em quilogramas (Kg) ofertados nos kits escolares da escola de Aplicação, no período de abril/2020 a maio/2021.

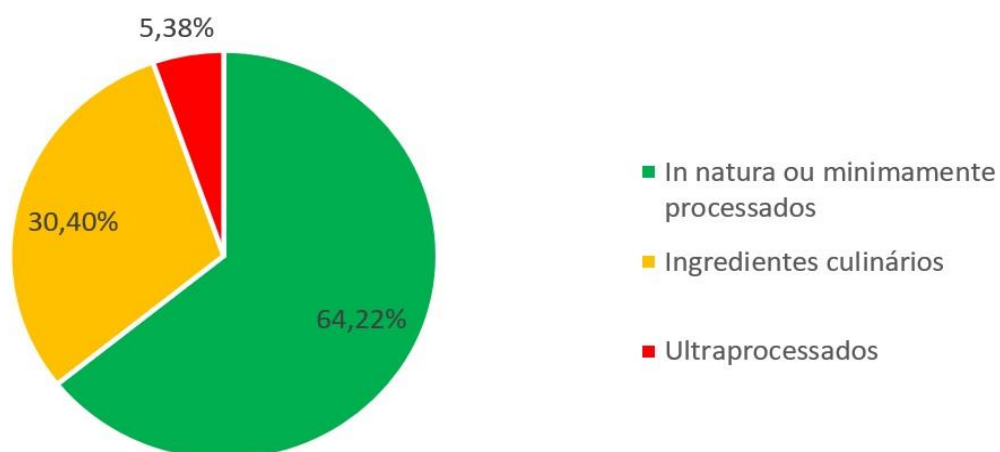
Tipo	Alimentos	Quant(kg)
In natura ou minimamente processados	Abóbora	240
	Alface	80
	Arroz	3558
	Aveia em flocos	3
	Banana	960
	Batata	240
	Batata doce	80
	Beterraba	48
	Cebola	240
	Cenoura	240
	Cheiro Verde	80
	Couve	160
	Farinha de mandioca	516
	Farinha de trigo	7
	Farinha de tapioca	56
	Feijão carioca	3463
	feijão da colonia	516
	Feijão verde	80
	jambu	80
	Laranja	480
	Leite	500
	Leite de coco	13
	Limão	80
	Macarrão espaguete	2117
	Macarrão parafuso	35
	Macaxeira	96
	Massa P Sopa	41
	Melancia	360
	Milho branco	4,5
	Pimenta verde	80
	Pimentão	80
	Polpa de açaí	166
	Polpa de acerola	898

	Polpa de caju	298
	Polpa de abacaxi	282
	Polpa de taperebá	214
	Polpa de maracujá	234
	Polpa de muruci	252
	Polpa de goiaba	563
	Tomate	80
	TOTAL	17520
Ingredientes culinários	Açúcar	2372
	Margarina	1121
	Óleo	2855
	Sal	6
	Vinagre	1940
	TOTAL	8294
Ultraprocessados	Achocolatado em pó	10
	Bolacha cream cracker	1117
	Biscoito salgado	64
	Biscoito doce de leite	96
	Iogurte	180
	TOTAL	1467

Fonte: (Escola de Aplicação da UFPA, 2021)

A figura 1 apresenta os valores percentuais de cada categoria sendo os alimentos in natura ou minimamente processados encontrados em sua maior parte (64,88%), seguido dos ingredientes culinários (30,40%) e por último os alimentos ultraprocessados (4,72%).

Figura 1- Percentual de alimentos classificados de acordo com o Guia Alimentar da População Brasileira, distribuídos na forma de kits aos estudantes da Escola de Aplicação, no período de abril/2020 a maio/2021.



Fonte: (Escola de aplicação da UFPA, 2021)

6 DISCUSSÃO

Os resultados deste estudo evidenciam a experiência da Escola de Aplicação da UFPA na manutenção das ações do PNAE, em período de pandemia de covid-19, por meio da distribuição de kits de alimentos às famílias dos discentes matriculados nos anos de 2020 e 2021. Inicialmente, destaca-se a redução do número de alunos matriculados no ano de 2021 quando comparado ao número de alunos que realizaram a matrícula no ano de 2020. Isso se deu devido ao impacto que a pandemia causou, pois no ano de 2020, em virtude do estado de calamidade pública decretado pelo Congresso Nacional em 20 de março de 2020, as escolas tiveram que ser fechadas (BRASIL, 2020b). Assim, diante do descontrole da pandemia e da necessidade de suspensão das aulas nas instituições educacionais em seus diversos níveis e modalidades, o Ensino Remoto Emergencial (ERE) foi apresentado como uma alternativa ao ensino presencial (MATOS *et al.*, 2021).

Seguindo a Resolução CD/FNDE nº 02/2020 e os critérios estabelecidos pelos gestores locais, a distribuição dos kits na Escola de Aplicação da UFPA ocorreu durante todo o período em que os alunos se mantiveram em ensino remoto devido a pandemia. De acordo com dados do estudo, no ano de 2020 a distribuição de alimentos foi maior em relação ao ano de 2021. A maior parte dos kits distribuídos nos meses de abril a setembro de 2020 foi obtida por meio de doações, aumentando o número de alunos atendidos. De outubro de 2020 a maio de 2021 os kits foram feitos exclusivamente utilizando o recurso destinado à alimentação escolar proveniente do PNAE. Sendo assim, o número de alunos e famílias atendidas foi diminuindo, visto que o valor por dia letivo repassado pela União, para cada aluno é de R\$ 0,36 (ensino fundamental e médio), R\$ 0,53 (ensino infantil) e R\$ 0,32 (EJA); já o valor mensal por aluno fica em torno de R\$ 7,20, R\$ 10,60 e R\$ 6,40, respectivamente (BRASIL, 2017).

Em muitas situações, outros membros das famílias também foram beneficiados pelos alimentos provindos dos kits, uma vez que foram consumidos dentro do domicílio onde os alunos beneficiados residem (SPERANDIO; MORAIS, 2021), sendo esse um dos critérios usados para calcular o valor a ser distribuído às

famílias durante a pandemia. Entretanto, devido a demanda de famílias, a montagem de kits chegou a ser insuficiente para todos os alunos no decorrer dos meses. Na Escola de Aplicação da UFPA o critério utilizado foi distribuir kits apenas aos alunos que se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômica. De 1.538 alunos matriculados, apenas 400 foram beneficiados. Posteriormente, esse número caiu para, em média, 220 escolares. Apesar da redução da quantidade de kits distribuídos e, conseqüentemente, do número de alunos atendidos, a frequência de entrega se manteve durante todos os meses seguintes, com previsão para se manter durante todo o período de suspensão das aulas presenciais

O estudo de Queirós (2020), da prefeitura municipal de Portalegre- RN, demonstra essa dificuldade e relata que os kits eram entregues a cada 2 meses, equivalente a 40 dias letivos para que houvesse uma somatória dos valores (chegando a R\$ 34,60 por aluno), formando um valor suficiente para montar 750 kits destinados a 9 escolas municipais. Na prefeitura de Uberlândia, no estado de Minas Gerais, o atendimento foi universal para os estudantes da rede municipal. No entanto, foram distribuídos somente 3 kits por ano, totalizando uma entrega de kits a cada 4 meses. O valor dos kits ficou em torno de R\$ 85,60 para creches integrais, R\$ 42,40 para pré-escola e R\$ 28,80 para ensino fundamental e EJA (UBERLÂNDIA, 2021).

Ainda que o valor repassado pelo FNDE às entidades executoras (EExs) seja complementar aos recursos próprios dos municípios e estados, ou seja, não devendo ser o único recurso utilizado para composição da alimentação escolar, na prática, observa-se dificuldades na realização de contrapartidas por parte das EExs, apresentando uma forte dependência dos recursos federais (MACHADO *et al.*, 2013). A Escola de Aplicação da UFPA geralmente solicita complementação de recursos para a própria instituição. Porém, no momento de suspensão das aulas, a ajuda não estava disponível (PORTAL; VIEIRA; CANTO, 2021) e por se tratar de um recurso que necessita de solicitação prévia, ele não é regular e contínuo, o que dificulta o planejamento da qualidade na alimentação (MATOS *et al.*, 2021). Desse modo, a insuficiência de recursos financeiros se agravou durante a pandemia, na medida em que aumentou o custo alimentar per capita (PEREIRA *et al.*, 2020).

O fato dos estudantes permanecerem em tempo integral em seus domicílios e esses alimentos serem ofertados em quantidade per capita (conforme o período do dia em que deveriam estar na escola), podendo garantir apenas algumas refeições ao longo do dia ou durar por um tempo inferior ao planejado para cada mês, poderá ocasionar a redução do aporte nutricional aos estudantes e, consequentemente, insegurança alimentar e nutricional, especialmente se a família não estiver recebendo nenhum outro auxílio (SPERANDIO; MORAIS, 2021).

Para compor os kits de alimentos, em geral, é necessária uma quantidade maior de gêneros do que normalmente é empregado na produção de refeições que ocorre nas dependências das escolas, fazendo com que haja uma redução na oferta dos kits. Sendo assim, considerando que o valor de contribuição do PNAE é muito baixo para que se possam ser produzidos kits de qualidade, se não fosse a complementação das prefeituras, as escolas não conseguiriam atender todos os alunos. Tal fato foi relatado pelos gestores da alimentação escolar do município de Mesquita, Rio de Janeiro, onde a prefeitura do município informou estar custeando mais de 90% do valor dos kits que foram distribuídos aos 3.871 alunos de sua rede pública municipal, onde o valor de cada kit sai, em média, por R\$ 79,27, sendo composto tanto por gêneros não perecíveis, como também por gêneros frescos (MESQUITA, 2021).

Em Curitiba houve atendimento a todos os estudantes matriculados na rede pública municipal, fato que não ocorreu com as escolas estaduais (SPERANDIO; MORAIS, 2021). O governo do estado do Paraná distribuiu os kits de alimentos apenas aos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família (ROESLER; SOARES, 2020). Estratégia parecida com a realizada no município de Ouro Preto (MG), que também está distribuindo alimentos apenas aos alunos da rede municipal de baixa renda (OURO PRETO, 2021). Em outros municípios como Manaus (AM) e Goiânia (GO), foram distribuídos kits de alimentação a todos os estudantes de suas respectivas redes municipais de ensino (GOIÂNIA, 2020, MANAUS, 2020), conseguindo atender de forma universal, os estudantes (OLTRAMARI *et al.*, 2020)

Na rede municipal do Rio Grande do Norte, 750 kits de alimentação foram destinados ao atendimento de alunos de famílias que estão no cadastro único, beneficiários do Programa Bolsa Família e de renda inferior, conforme critérios da Secretaria de Assistência Social, (QUEIRÓS, 2020). De acordo com o estudo de Silva *et al.* (2021), 93 dos 167 municípios do Rio Grande do Norte relataram que conseguiram ofertar kits aos pais e responsáveis de todos os estudantes matriculados na rede pública de ensino. A distribuição considerada parcial aconteceu onde não foi possível atender a demanda total dos estudantes, sendo essa relatada por 42 municípios, na qual o motivo financeiro foi o principal empecilho. Desse total, 40 determinaram prioridade na distribuição de kits para famílias de estudantes que se encontravam em situação de vulnerabilidade social e/ou com discentes que possuíam carências nutricionais.

Em escolas federais, como a Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, apesar de estar trabalhando na distribuição de cestas básicas, não relata como o processo tem ocorrido (FAUSTINO; CASTEJON, 2021). O Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima (CAp/UFRR) tem ofertado apenas 100 kits para estudantes matriculados e que estão em situação de vulnerabilidade, insegurança alimentar e nutricional ou que, por alguma questão recente de risco social decorrente do agravamento das desigualdades sociais e regionais em razão da pandemia de Covid-19, necessitem de apoio socioeconômico e alimentar. Há uma previsão de que os 100 alunos selecionados receberão kits nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021. A continuidade ou não da distribuição dos kits vai depender das medidas que forem adotadas posteriormente a este período (UFRR, 2021).

Dentre as dificuldades, talvez a principal seja a manutenção do caráter universal na distribuição dos gêneros alimentícios. Os resultados deste estudo sobre a distribuição parcial dos kits e/ou a não distribuição corroboram com aspectos que Amorim, Júnior e Bandoni (2020) abordaram em seu trabalho. Os autores afirmaram que os respaldos legais para o funcionamento do PNAE (no momento de pandemia) foram importantes, porém, levantaram preocupações, sendo uma dessas relacionada à universalidade, devido a autonomia das Entidades Executoras para

definir os critérios de elegibilidade que, em alguns casos, foram restritivos e privaram muitos alunos que precisavam dos alimentos (SILVA *et al.*, 2021).

Vale ressaltar que a não oferta da alimentação escolar para todos os estudantes matriculados na rede pública de ensino contraria um dos princípios do PNAE, que é a universalidade. A utilização de um critério socioeconômico para recorte de um público específico a ser beneficiado pelo Programa, neste momento de pandemia, representa uma flexibilização no princípio da universalidade que não deveria acontecer (SPERANDIO; MORAIS, 2021).

No entanto, para aqueles que já viviam em situação de pobreza ou limitações nas condições socioeconômicas, a pandemia por Covid-19 pode significar uma intensificação da vulnerabilidade socioeconômica. Esses problemas tendem a consequências ainda a serem dimensionadas, em médio e longo prazo, para além da crise sanitária. As estratégias utilizadas não alcançaram os desafios do PNAE, que, em tempos de calamidade pública, ressaltam a necessidade de articulação entre a sociedade civil e o Estado, em todos os seus níveis, para a construção de políticas públicas que garantam a segurança alimentar e nutricional, a renda, a saúde e a segurança sanitária, de forma emergencial e continuada (PORTAL; VIEIRA; CANTO, 2021).

Desta forma, o repasse do FNDE, no que se refere ao fundo para alimentação escolar, tem sido essencial para minimizar os efeitos econômicos deste cenário de pandemia, tendo em vista que muitos pais e mães de família perderam seus empregos. Compreende-se também que a pobreza é a maior causa de insegurança alimentar. Assim, um desenvolvimento sustentável, capaz de erradicar tais efeitos, é crucial para um melhor acesso aos alimentos (ROESLER; SOARES, 2020).

Na Escola de Aplicação da UFPA, durante o início das entregas dos kits, os alimentos variaram muito de tipo e qualidade. Nos meses de abril e maio de 2020 os kits entregues por meio da alimentação escolar foram compostos por produtos que já estavam armazenados no estoque, já que, com a interrupção das aulas, não

foram utilizados, tais como: arroz, feijão carioca, macarrão, leite, açúcar, margarina, óleo, vinagre, bolacha, canjica, macarrão parafuso, massa para sopa, aveia, trigo, tapioca, achocolatado, sal, biscoito doce, biscoito salgado, leite de coco e iogurte.

O mesmo ocorreu nas escolas estaduais e municipais do estado do Paraná, que, num primeiro momento, entregaram os alimentos que já se encontravam em suas despensas (ROESLER; SOARES 2020 e OLTRAMARI *et al.*, 2020). Ocorrendo também na rede pública estadual do Piauí, na qual o governador autorizou, em caráter excepcional e logo no início da pandemia, a distribuição imediata dos gêneros alimentícios em estoque nas escolas (PIAÚÍ, 2021). No contexto local da Escola de Aplicação da UFPA, a partir de junho/2020 os alimentos passaram a ser solicitados diretamente com os fornecedores para compor os novos kits a serem entregues aos alunos, respeitando o planejamento e qualidade nutricional realizados pelas nutricionistas. Eles eram compostos por: arroz, feijão carioca, macarrão, açúcar, margarina, bolacha salgada, vinagre, óleo e leite.

A Resolução nº 2 de 2020, do FNDE, ressalta que “a elaboração dos kits de alimentos deve seguir parâmetros nutricionais conforme a Resolução nº 26 de 2013 e de acordo com o Guia Alimentar para a População Brasileira”. Com isso, visa garantir que os kits dos alimentos adquiridos e ofertados aos alunos durante a pandemia sejam de qualidade e que permitam atender as necessidades energéticas e de nutrientes (PEREIRA, *et al*, 2020). É de suma importância assegurar a qualidade da alimentação escolar, mesmo durante o período de pandemia. Esses kits, de acordo com as orientações do FNDE, deveriam ser compostos, preferencialmente, por alimentos in natura e minimamente processados, buscando manter o fornecimento semanal de porções de frutas, hortaliças, tubérculos e raízes aos estudantes, dando preferência as de maior durabilidade (BRASIL, 2020c) e reforçando a importância de que fossem mantidas as compras de alimentos frescos e saudáveis da agricultura familiar (PORTAL; VIEIRA; CANTO, 2021).

Assim, em outubro de 2020, após alguns meses de planejamento para a sua realização e articulação, foi realizada a 1º chamada pública para alimentos oriundos da agricultura familiar na Escola de Aplicação da UFPA. Os contratos de

compras foram realizados e os kits passaram a ser compostos, também, por alimentos como: melancia, banana, laranja, limão, batata, beterraba, cenoura, macaxeira, batata doce, abóbora, tomate, pimentão, pimentinha, cebola, feijão verde, cheiro verde, alface, jambu, couve, farinha de tapioca, polpa de açaí, polpa de acerola, polpa de caju, polpa de abacaxi, polpa de taperebá, polpa de maracujá, polpa de muruci e polpa de goiaba.

Estimular a Agricultura Familiar Local tornou-se fundamental não só para evitar o desabastecimento durante a pandemia, mas também para estar no horizonte da futuridade do mundo pós-pandemia, o segmento da agricultura rural familiar precisa tanto do apoio do Estado como dos consumidores (PORTAL; VIEIRA; CANTO, 2021), garantindo aos alunos da rede pública de ensino o acesso a uma alimentação adequada e saudável, com a incorporação de alimentos variados, seguros e que respeitam a cultura e tradições locais, além de ser estratégico para a soberania alimentar e nutricional (BRASIL, 2009).

Seguindo esse princípio, a partir de abril de 2021, a escola passou a receber doação de alimentos do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares (INEAF) da Universidade Federal do Pará, tais como: farinha de mandioca, feijão da colônia, legumes e frutas. Desse modo, o número de kits produzidos aumentou de 200 para 250. Um kit completo passou a ser composto por: 2 kg de arroz, 1 kg de feijão carioca, 2 pacotes de 500g de macarrão, 1 kg de açúcar, 2 pacotes de 250g de margarina, 1 pacote de bolacha salgada, 1 garrafa de 500 ml de vinagre, 1 garrafa de 900 ml de óleo e 1 pacote de 200g de leite em pó. Houve revezamento na distribuição desses alimentos. Para exemplificar: em determinado mês, o Ensino Fundamental I e II recebia hortaliças, enquanto que o Ensino Infantil, Médio e EJA recebia legumes; no mês seguinte, o Ensino Fundamental I e II passava a receber legumes, enquanto que o Ensino Infantil, Médio e EJA passava a receber hortaliças, e esse revezamento continuaria durante os meses subsequentes. Isso acontecia para que todos os alunos recebessem a mesma quantidade de alimentos de forma justa, contribuindo, desta forma, para que todos os estudantes fossem contemplados pelos alimentos da Agricultura Familiar.

Com base no Guia Alimentar para População Brasileira (BRASIL, 2014), a classificação dos alimentos em quilogramas (kg) ofertados nos kits escolares da Escola de Aplicação da UFPA durante 13 meses (que corresponde a abril de 2020 até maio de 2021), foi de 17.519,6 kg para alimentos in natura ou minimamente processados, 8.294,1 kg para ingredientes culinários e 1.467,2kg para ultraprocessados, sendo em percentual, 64,22%, 30,40% e 5,38%, respectivamente, corroborando o que preconiza a resolução CD/FNDE nº 02/2020.

O entendimento sobre a importância dos kits alimentares, em sua maior parte, ser composto por alimentos in natura, como frutas e verduras, e minimamente processados, como arroz, feijão, massas, entre outros, em menor proporção, ingredientes culinários como óleos, sal e açúcar (uma vez que as preparações culinárias em domicílio precisam ser estimuladas) e devem ser restritos quanto a alimentos ultraprocessados, como biscoitos, enlatados, embutidos e etc, segue o conjunto de normas do FNDE e o Guia alimentar para a população brasileira (PEREIRA, et al, 2020). Destaca-se que a Escola de Aplicação da UFPA começou disponibilizando uma oferta menor de gêneros in natura ou minimamente processados e depois, com a integração da Agricultura Familiar, aumentou a composição dos kits, tal fato difere do ocorrido na rede estadual de educação do Paraná. Inicialmente, recebiam aproximadamente 12 Kg de alimentos, mas esse número caiu para 7 Kg devido ao aumento do número de alunos beneficiários e do valor dos alimentos (ROESLER; SOARES 2020).

Nas escolas municipais de Portalegre-RN os kits foram, em maior parte, compostos apenas por alimentos não perecíveis, como: arroz, biscoito salgado, biscoito doce, feijão, flocos de milho, leite em pó integral, açúcar, polpas de frutas, achocolatado em pó, macarrão e mistura para mingau, não incluindo alimentos da agricultura familiar. A prefeitura ressalta ainda que os kits são passíveis de mudanças em virtude da disponibilidade de gêneros alimentícios neste período, pois a oferta encontra-se baixa e a demanda alta, apresentando dificuldades em adquirir a quantidade total de determinados alimentos (QUEIRÓS, 2020).

Como boa parte dos gêneros comprados da Agricultura Familiar inclui frutas e hortaliças frescas, que são altamente perecíveis, o processo de separação, embalagem e distribuição requer uma organização e periodicidade diferente de quando se trata de gêneros secos e/ou pouco perecíveis. Esses últimos acabam sendo privilegiados pelas Entidades Executoras quando se trata da montagem dos kits de alimentos (PEREIRA *et al.*, 2020).

Para garantir a qualidade nutricional da alimentação escolar, a oferta semanal de frutas e hortaliças deve ser mantida sempre que possível. Porém, muitos kits ofertados aos estudantes não têm contemplado esses itens. Sabe-se que, por serem perecíveis, há maior dificuldade no armazenamento e transporte desses gêneros. Sendo assim, os gestores, juntamente com o nutricionista técnico responsável e a equipe de alimentação e nutrição devem reestruturar esta logística, adaptando-a conforme às especificidades dos gêneros alimentícios e da estrutura de armazenamento e entrega (SPERANDIO; MORAIS, 2021).

Esses diferentes contextos evidenciaram alguns desafios para a distribuição dos kits para as famílias dos discentes. Pereira *et al.* (2020) ainda reforça que, se por um lado há relatos de Entidades Executoras que ofertaram cestas incluindo gêneros alimentícios oriundas da Agricultura Familiar, por outro, há EExs que têm distribuído cestas básicas prontas, comercializadas no mercado e que não seguem os princípios e recomendações do PNAE (SPERANDIO; MORAIS, 2021), além da não disponibilização de alimentos provenientes da Agricultura Familiar.

O abastecimento das escolas com alimentos produzidos por pequenos agricultores é uma maneira eficiente de fortalecer a Agricultura Familiar e reduzir a pobreza ao promover o combate à fome (SILVA *et al.*, 2020), visando garantir a segurança alimentar e nutricional de suas populações. No contexto da pandemia de covid-19, a escola permaneceu como um espaço importante de garantia de direitos humanos e segurança alimentar e nutricional para os discentes e suas famílias.

7 CONCLUSÃO

A modalidade de ensino fundamental teve o maior número de alunos matriculados em 2020 e 2021 e, por conseguinte, foi contemplada com maior número de kits.

Os alimentos não perecíveis constantes nos kits foram arroz, feijão carioca, macarrão, açúcar, margarina, bolacha salgada, vinagre, óleo e leite. Os alimentos oriundos da AF foram melancia, banana, laranja, limão, batata, beterraba, cenoura, macaxeira, batata doce, abóbora, tomate, pimentão, pimentinha, cebola, feijão verde, cheiro verde, alface, jambu, couve, farinha de tapioca, polpa de açaí, polpa de acerola, polpa de caju, polpa de abacaxi, polpa de taperebá, polpa de maracujá, polpa de muruci e polpa de goiaba.

Houve predomínio de alimentos in natura ou minimamente processados, seguidos por alimentos classificados como ingredientes culinários e alimentos ultraprocessados.

8 CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES

O cenário atual de pandemia por Covid-19 trouxe inúmeros desafios, tanto para as Entidades Executoras, quanto ao que tange o acesso a alimentação adequada, de qualidade e acessível a todos os alunos da rede básica de ensino. A concessão financeira disponibilizada neste momento de crise foi a principal agravante para ferir uma das diretrizes do PNAE. A universalidade. Esse fator permitiu disponibilizar kits de alimentos apenas aos alunos com vulnerabilidade socioeconômica. De fato, a quantidade de recursos destinados às escolas por meio da complementação para a alimentação escolar é insuficiente para abranger todos os estudantes. No entanto, vale ressaltar a importância da continuidade do programa como papel relevante na garantia do DHAA que leve à segurança alimentar e nutricional desses estudantes, principalmente neste momento de crise sanitária. É importante, também, um olhar atento para a valorização de alimentos in natura, minimamente processados e oriundos da agricultura familiar, e, conseqüentemente, a diminuição do consumo de alimentos ultraprocessados para promover uma alimentação saudável.

REFERENCIAS

AGUIAR, J. D. A.; CALIL, R. M. Alimentos dos agricultores familiares destinados ao programa nacional de alimentação escolar. **Higiene Alimentar**, Vol.32, n 278/279, mar/abr. 2018.

AMORIM, A.L.B.; ROSSO, V. V.; BANDONI, D. H. Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar: análise das chamadas públicas de municípios do estado de São Paulo. **Revista de Nutrição**, Campinas, v 29, n2, p. 297-306, mar/abr. 2016.

AMORIM, A.L.B.; JUNIOR, J.R.S.R.; BANDONI, D.H. Programa Nacional de Alimentação Escolar: estratégias para enfrentar a insegurança alimentar durante e após a COVID-19. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, V 54, n 4 p. 1134-1145, ago. 2020.

ARAUJO, L.R.S. *et al.* Alimentação escolar e agricultura familiar: análise de recursos empregados na compra de alimentos. **Caderno de Saúde Pública**, v 35, n 11. 2019.

BORSATTO, R.S. *et al.* Respostas dos municípios para garantir segurança alimentar e nutricional em tempo de pandemia. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/163/222>. Acesso em: 12 out .2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 mai. 2021.

BRASIL. Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19). Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Ministério da Educação. 2020.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública. **Diário Oficial da União**. 2020b.

BRASIL. Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. **Diário Oficial da União**, 07 jul. 2020c.

BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020. Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, edição 70, seção 1, p. 27, 13 abr. 2020d.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução CD/FNDE/MEC Nº 1, de 8 de fevereiro de 2017. Altera o valor per capita para oferta

da alimentação escolar do Programa de Alimentação Escolar - PNAE. **Diário Oficial da União**. 2017.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. 2016.

Brasil. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do programa nacional de alimentação escolar (PNAE). **Diário Oficial da União**. 2015.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Lei 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa dinheiro direto na escola aos alunos da educação básica. **Diário oficial da união**. 16 jun. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Resolução nº 26 de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Diário Oficial da União**, 26 jun. 2013.

CARVALHO, D.G. Licitações sustentáveis, alimentação escolar e desenvolvimento Regional: uma discussão sobre o poder de compra governamental a favor da sustentabilidade. **Planejamento e políticas públicas**, n. 32, p. 115-148. Jan./Jun. 2009.

CUNHA, W.A.D.; FREITAS, A.F.D.; SALGADO R.J.S.F. Efeitos dos programas governamentais de aquisição de alimentos para a agricultura familiar em Espera Feliz, MG. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba, SP, v. 55, n. 3, p. 427-44. Jul./Set. 2017.

DA SILVA, L.H., *et al.* PNAE em tempos de pandemia: desafios e potencialidades para sua operacionalização no contexto amazônico. **Mundo amazônico**, v 11, n. 2, 2020.

FAUSTINO, A. J. P; CASTEJON, L. V. Alimentação de crianças durante a pandemia e as dificuldades dos responsáveis. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 7. Jun. 2021.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015**. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/6341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-mec-n%C2%BA-4,-de-3-de-abril-de-2015>. Acesso em: 19 mai. 2021.

GOIÂNIA. Prefeitura. SME inicia distribuição da terceira remessa de kits de alimentação. 2020. Notícia. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/sme-inicia-distribuicao--da-terceira-remessa-de-kits-de-alimentacao/>. Acesso em: 18 set. 2021.

GONÇALVES, D.B. Os desafios da agricultura familiar frente aos programas de compras públicas de alimentos: um estudo sobre agricultores da região sudoeste do estado de São Paulo. **Revista da Universidade Vale do Rio Verde**, v. 12, n. 1, p. 604-613. 2014.

MACHADO, P.M.O. *et al.* Compra de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): estudo transversal com o universo de municípios brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 12, p. 4153-4164. 2018.

MACHADO, P.M.O. *et al.* Caracterização do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Estado de Santa Catarina. **Revista de Nutrição**, Campinas, V. 26, n. 6, P. 715-725. Nov./Dez. 2013.

MANAUS. Prefeitura. Entrega dos kits do projeto “Hora da Merenda” nas escolas é encerrada. Manaus, 2020. Notícias. Disponível em: <https://covid19.manaus.am.gov.br/destaque/entrega-dos-kits-do-projeto-hora-da-merenda-nas-escolas-e-encerrada/>. Acesso em: 18 set. 2021.

MATOS, A. C. C. *et al.* Estratégias de enfrentamento e resistência ao Ensino Remoto Emergencial (ERE): a experiência na Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará. **ANDES-SN** n Ano XXXI, jul. 2021.

MESQUITA. Prefeitura. Kit de alimentação escolar para os alunos da rede municipal de Mesquita. Disponível em: [Kit de alimentação escolar para os alunos da rede municipal de Mesquita](#). Acesso em: 18 set. 2021.

NOGUEIRA, R.M. *et al.* Sessenta anos do programa nacional de alimentação escolar no Brasil. **Revista de Nutrição**. Campinas. v 29, n2, p 253-267. Mar./Abr. 2016.

OLTRAMARI, K. *et al.* Estratégias de Enfrentamento da Pandemia Covid-19 na Alimentação Escolar do Município de Curitiba – PR. **Revista Contexto & Saúde**, v. 20, n. 41. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 18 mai. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA (FAO). Fortalecimento dos programas de alimentação escolar no âmbito da iniciativa América latina e Caribe sem fome 2025. Disponível em: <https://www.fao.org/in-action/programa-brasil-fao/proyectos/alimentacao-escolar/pt/>. Acesso em: 12 out. 2021.

OURO PRETO. Prefeitura distribui mais de 600 cestas básicas para famílias de alunos da rede municipal em ouro preto. Disponível em: <http://www.ouopreto.com.br/secao/artigo/prefeituradistribui-mais-de-600-cestas-basicas-para-familias-de-alunos-da-rede-municipal-em-ouro-preto>. Acesso em: 18 set. 2021.

PEDRAZA, D. F. *et al.* Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar: revisão da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n.5 p. 1551-1560. 2018.

PEIXINHO, A.M.L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4, p. 909-916. 2013.

PEREIRA, A.S. *et al.* Desafios na execução do programa nacional de alimentação escolar durante a pandemia pela COVID-19. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n. 8, 2020.

PIAUI. Governo do estado. Governo do estado autoriza distribuição de merenda escolar para famílias de estudantes. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/noticias/governo-do-estado-autoriza-distribuicao-de-merenda-escolar-para-familias-de-estudantes/>. Acesso em: 18 set. 2021.

PORTAL, R. D; VIEIRA, I.C.G; CANTO, O. Alimentação escolar no contexto da pandemia covid – 19 nas instituições federais de ensino da região metropolitana de Belém/Pará. **Revista agricultura familiar**. Belém, v.15, n. 01. Jan./jun. 2021.

QUEIRÓS, P. M. N. Ações da Merenda Escolar durante a suspensão das aulas em virtude da pandemia causada pelo Corona Vírus (Covid-19). Prefeitura Municipal de Portalegre. 2020.

RAMOS, M. O. As crianças estão se sentindo importantes: avanços na alimentação escolar a partir da lei 11.947/2009 e da compra da agricultura familiar. **Revista Trajetória Multicursos**, v.2, n. 2, p. 4-19. 2011.

REAL, L.C.V; SCHNEIDER, S. O uso de programas públicos de alimentação na reaproximação do pequeno produtor com o consumidor: o caso do programa de alimentação escolar. **Estudo & Debate**; v. 18, Supl. 2, p. 57-79. 2011.

ROESLER, M. R. V. B; SOARES, S. C. A insegurança alimentar dos escolares em tempos de pandemia. **Revista Quero Saber**, v.1, n.2, 2020.

ROSSI, P; MELLO, G. Choque recessivo e a maior crise da história: a economia brasileira em marcha à ré. Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica - IE/UNICAMP, nota do Cecon, n.1, abril, 2017.

SANTARELLI, M. *et al.* Da democratização ao golpe: avanços e retrocessos na garantia do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas no Brasil. Brasília: FIAN Brasil; 2017.

SARAIVA, E. B. *et al.* Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4, p. 927-936, 2013.

SPERANDIO, N; MORAIS, D. C. Alimentação escolar no contexto de pandemia: a ressignificação e o protagonismo do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Segurança Alimentar e Nutricional**. v. 28, p. 1-11. 2021.

SPINELLI, M.A.S; CANESQUI, A.M. O programa de alimentação escolar no estado de Mato Grosso: da centralização à descentralização (1979-1995). **Revista de Nutrição**. V. 15, n. 1, p.105-17. 2002.

SZINWELSKI, N. K. *et al.* Implicações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na renda e organização de agricultores familiares. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 5, n. 2, p. 220-239. 2015.

SILVA, R.T.O. *et al.* Alimentação escolar em tempos de COVID-19: o papel do centro colaborador em alimentação e nutrição no estado do Rio Grande do Norte. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 28, p. 1-9. 2021.

SILVA, R.C.R. *et al.* Implicações da pandemia COVID-19 para a segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 9. 2020.

TEO, C.R.P.A; MONTEIRO, C. A. Marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma releitura para alinhar propósitos e práticas na aquisição de alimentos. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 25, n. 5, p. 657-668. 2012.

TRICHES, R. M; SCHNEIDER, S. Alimentação Escolar e Agricultura Familiar: reconectando o consumo à produção. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 19, n. 4, p. 933-945. 2010.

TURPIN, M. E. A alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares. **Segurança Alimentar e Nutricional**; v. 16, Supl. 2, p. 20-42.2009.

UBERLÂNDIA. Prefeitura. Kit alimentação. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/educacao/kit-alimentacao-escolar/>. Acesso em: 18 set. 2021.

UFRR. Universidade Federal de Roraima. Colégio de aplicação da UFRR oferta 100 kits de alimentação escolar para seus alunos. Disponível em: <https://ufrr.br/ultimas-noticias/7749-colegio-de-aplicacao-da-ufrr-oferta-100-kits-de-alimentacao-escolar-para-seus-alunos>. Acesso em: 18 set. 2021.

UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). The state of food security and nutrition in the world 2020. Disponível em: <https://data.unicef.org/resources/sofi-2020/>. Acesso em: 12 out. 2021.

VILLAR, B. S. *et al.* Situação dos municípios do estado de São Paulo com relação à compra direta de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 223-226. 2013.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO) Corona vírus disease 2019 (COVID-19) – Situation Report 56. Geneve. (2020).

ANEXO 1 – Parecer Consubstanciado do CEP

UFPA - INSTITUTO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE E Alimentos Da Agricultura Familiar Em Instituições Federais De Ensino (IFEs) Na Região Metropolitana De Belém (RMB)

Pesquisador: Riziane Duarte Portal Alves

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 30205520.7.0000.0018

Instituição Proponente: Universidade Federal do Pará

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.003.336

Apresentação do Projeto:

Trata-se de uma pesquisa de relevante interesse para a comunidade e que trará indicadores importantes sobre a aquisição de gêneros alimentos advindos da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar de Instituições Federal de Ensino de Belém e área metropolitana.

Objetivo da Pesquisa:

Analisar a aquisição o fornecimento de alimentos diretamente da agricultura familiar para Alimentação Escolar das Instituições Federais de Ensino (IFEs) da RMB como instrumento para o desenvolvimento local e SAN – Segurança Alimentar e Nutricional.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Segundo consta na documentação apresentada, o risco da pesquisa seria no momento da aplicação do questionário, algumas perguntas podem causar algum constrangimento ou desconforto.

Como benefícios a proponente indica contribuição para a construção de um Plano Estratégico de Recomendações para que os processos de aquisição e fornecimento de alimentos da agricultura familiar para o PNAE sejam mais efetivos e a consequente melhoria da qualidade da alimentação escolar, qualidade de vida e geração de trabalho e renda dos agricultores familiares, dinamizando o desenvolvimento local e contribuindo para Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Endereço: Rua Augusto Corrêa nº 01- Campus do Guamá, UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.
Bairro: Guamá **CEP:** 66.075-110
UF: PA **Município:** BELEM
Telefone: (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepccs@ufpa.br

**UFPA - INSTITUTO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ**



Continuação do Parecer: 4.003.336

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A metodologia indica terá como suporte entrevistas a ser realizadas com a ser aplicado a servidores dos Institutos Federais de Ensino e de agricultores familiares.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os termos apresentados contemplam os sugeridos pelo sistema CEP/CONEP.

Recomendações:

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Diante do exposto somos pela aprovação do protocolo. Este é nosso parecer, SMJ.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1501871.pdf	19/03/2020 11:29:53		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TermodeConsentimentoLivreeEsclarecido.pdf	19/03/2020 09:11:29	Riziane Duarte Portal Alves	Aceito
Outros	Termodeaceiteorientador.pdf	19/03/2020 08:44:07	Riziane Duarte Portal Alves	Aceito
Outros	Declaracaodeisencaodeonusfinanceiro.pdf	19/03/2020 08:42:10	Riziane Duarte Portal Alves	Aceito
Solicitação Assinada pelo Pesquisador Responsável	cartadeencaminhamentoaocep.pdf	19/03/2020 08:41:00	Riziane Duarte Portal Alves	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Termodecompromissopesquisadores.pdf	19/03/2020 08:40:32	Riziane Duarte Portal Alves	Aceito
Outros	autorizacaoifpabelem.pdf	07/02/2020 19:00:37	Riziane Duarte Portal Alves	Aceito
Folha de Rosto	folhaderostopreenchida.pdf	03/02/2020 11:28:03	Riziane Duarte Portal Alves	Aceito
Outros	autorizacaoifpacastanhal.pdf	03/02/2020 11:26:14	Riziane Duarte Portal Alves	Aceito
Outros	autorizaoprojetooextensao.pdf	03/02/2020 11:22:04	Riziane Duarte Portal Alves	Aceito
Outros	autorizaoproadufpa.pdf	03/02/2020 11:19:34	Riziane Duarte Portal Alves	Aceito

Endereço: Rua Augusto Corrêa nº 01- Campus do Guamá ,UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.
Bairro: Guamá **CEP:** 66.075-110
UF: PA **Município:** BELEM
Telefone: (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepccs@ufpa.br

**UFPA - INSTITUTO DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ**



Continuação do Parecer: 4.003.336

Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETOTESECOMITEDEETICA.pdf	28/01/2020 12:17:04	Riziane Duarte Portal Alves	Aceito
---	------------------------------	------------------------	--------------------------------	--------

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

BELEM, 02 de Maio de 2020

Assinado por:

**Wallace Raimundo Araujo dos Santos
(Coordenador(a))**

Endereço: Rua Augusto Corrêa nº 01- Campus do Guamá ,UFPA- Faculdade de Enfermagem do ICS - sala 13 - 2º and.
Bairro: Guamá **CEP:** 66.075-110
UF: PA **Município:** BELEM
Telefone: (91)3201-7735 **Fax:** (91)3201-8028 **E-mail:** cepccs@ufpa.br